



prefeitura Municipal de Louveira

D E C R E T O Nº 61/68

ODILON LEITE FERRAZ, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.;

D E C R E T A

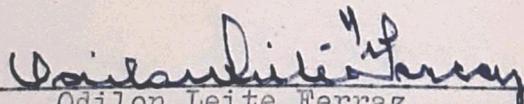
ART.1º-) Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno a seguir descrita, para que na mesma seja construído e instalado o Ginásio Estadual de Louveira, cuja área consta ser de propriedade do cidadão Miguel Bossi.

§ Único-A área referida mede 4.880,40 m², com o seguinte perímetro, de acôrdo com a planta que fica fazendo parte integrante do presente decreto: partindo do ponto I a companhia o arco de concordância das ruas A e D, acompanhando o alinhamento do lote 1 (hum) da quadra V nas distâncias de 14,13 m.l. em arco e 18,50 em reta para prosseguir acompanhando o alinhamento do lote 18 da mesma quadra na mesma distância de 18,50 m.l. onde atinge novo arco de concordância com a rua E que percorre na distância de 14,13 m.l. atingindo o ponto II. Percorre o alinhamento da rua E na distância de 72 m.l. até atingir o ponto III. Deflete à esquerda e percorre o arco de concordância de 14,13 m.l., atingindo o ponto IV no alinhamento da rua D. Retorna, percorrendo a distância de 72 m.l. pelo referido alinhamento até atingir o ponto I inicial, desta descrição, que encerra as áreas dos lotes um a dezoito, inclusive, da quadra nº V (cinco) da Vila Bossi.

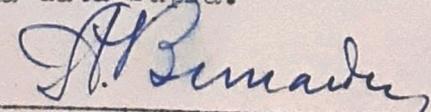
ART.2º-) Ficam revogados os decretos nºs 42/67, de 17 de outubro de 1.967 e 44/67, de 19 de outubro de 1.967.

ART.3º-) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira,
Em 04 de abril de 1.968.


Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.


Antonio Bernardes-Secretário